DECRETO Nº 2.741/95 DE 11 DE SETEMBRO DE 1.995.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica exonerado, nos termos do Artigo 45, inciso I, § 1º, ítem I da Lei Municipal nº 1.747/93, de 08 de setembro de 1.993, a partir do dia 11 de setembro de 1.995, e a pedido do interessado Sr. JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA, Funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Parapuã, ocupante do cargo de Zelador, atendendo a solicitação feita através da petição protocolada sob nº 0942/95, de 11 de setembro de 1.995.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de setembro de 1.995.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.

Osvaldo Adriano
RG 12393478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre